

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 003/2024

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, celebram o presente Termo de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Ernesto Becker, nº. 669, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.258.036/0001-32 neste ato representada por seu Presidente, Senhor **CARLOS ALEXANDRE VOSS**, doravante simplesmente denominado **Contratante**; e de outro lado **PRIME EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Bela Aliança, nº 65, Apartamento 605, Edifício Parthenon, Bairro Centro, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 48.830.161/0001-39, Inscrição Estadual nº. 262044510, neste ato representada por seu representante legal, senhor **DIEGO FELIPE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário inscrito no CPF sob nº 084.290.959-18, doravante denominada simplesmente **Contratada**; que se regerá de conformidade com as seguintes cláusulas, onde as partes se obrigam ao seu fiel cumprimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo ao contrato é celebrado com fundamento nos art. 124, I, “a” e art. 125 da Lei Federal 14.133/2021, fundado no Processo Licitatório nº 06/2024, modalidade Concorrência Eletrônica, realizado pela Câmara Municipal de Atalanta/SC e planilha orçamentária elaborada com base na modificação do projeto, para melhor adequação técnica a seus objetivos, conforme justificativa apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do quantitativo do item inicialmente previsto na Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 003/2024, firmado em 09 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Conforme o disposto na Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 003/2024, firmado em 09 de julho de 2024, e considerando a necessária alteração contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do objeto, fica aditada a execução da **OBRA DE REFORMA DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA/SC**, de conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico (Anexo I) do Edital e documentos complementares, conforme o que determina o Processo Licitatório nº.

06/2024, proveniente do Edital de Concorrência Eletrônica, o valor de R\$ 71.942,91 (setenta e um mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), representando aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do Termo de Contrato supracitado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta de dotações orçamentárias pertencentes ao orçamento do exercício

Órgão.....:	01	- Câmara Municipal de Vereadores
Unidade.:	01.001	- Câmara Municipal de Vereadores
Atividade:	01.031.0001.2.001	- Manutenção da Câmara de Vereadores
Recursos.:	1.500.0000.0080	- Recursos Ordinários
Elemento.:	4.4.90.52.98.00.00	- Obras Contratadas

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original ora aditado, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga/SC, para dirimir qualquer questão contratual que por ventura venha surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, para que possa surtir efeitos jurídicos e legais.

Atalanta/SC, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ALEXANDRE VOSS
Presidente
Câmara Municipal de Atalanta
Contratante

DIEGO FELIPE DE SOUZA
Representante
Prime Empreendimentos e
Construções LTDA - Contratada

Testemunhas:

Max Franklin Schelter
CPF nº. 021.006.729-24

Dayana Fernandes Fachini
CPF nº. 033.056.209-60